

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 155ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ("CRI"), REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 2019

Data, horário e local: Em 15 de outubro de 2019, às 13:00 horas, na sede da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0001-91 ("Agente Fiduciário"), na Rua Joaquim Floriano, nº 1052, 13º andar, sala 132, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Convocação: Convocada a assembleia geral de titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários por meio da publicação de edital de convocação realizado no "Jornal O Dia SP" nos dias 14, 15, 16 e 17 de setembro de 2019.

Presença: Representantes: (i) dos detentores de 96,00% (noventa e seis por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata ("Investidores"); (ii) da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("Agente Fiduciário"); e (iii) da Securitizadora.

Composição da Mesa: Fernando Crestana – Presidente; e Nilson Raposo - Secretário.

Ordem do Dia: Deliberar sobre as normas de administração ou liquidação do patrimônio separado, de acordo com o artigo 14 da Lei 9.514/97, diante da insuficiência do lastro.

Deliberações: Instalada a presente assembleia, os Investidores dos CRI representando a unanimidade dos titulares dos CRI presentes, mediante solicitação da Securitizadora, deliberaram por unanimidade conceder um prazo de até 21 (vinte e um) dias contados da presente data para que a Securitizadora disponibilize todas as informações solicitadas pelos Investidores dos CRI necessárias para a melhor tomada de decisão sobre a matéria constante da Ordem do Dia, bem como como deliberaram por unanimidade em suspender

a presente assembleia pelo prazo de 30 (trinta) dias, devendo a mesma ser reaberta em 14 de novembro de 2019 às 12h45.

Adicionalmente, os Investidores solicitaram que conste em ata (i) que reforçam sua insistência na obtenção das informações pertinentes à presente emissão em sua integralidade, informações essas solicitadas tanto para Securitizadora quanto para o Agente Fiduciário, por meio de telefonemas, e-mails e notificações, inclusive reforçando tal pedido quando tomou ciência da convocação da presente Assembleia pelo Agente Fiduciário, sem receber o devido material para sua tomada de decisão; e (ii) a indicação da obrigação do Agente Fiduciário prevista no art. 13 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, incisos I e II, que em conjunto com a Securitizadora preste as informações solicitadas pelos Investidores em sua integralidade.

O Agente Fiduciário esclareceu que, após o recebimento de notificação pelos Investidores, tomou as diligências que entendeu cabíveis junto a Securitizadora para obter as informações solicitadas pelos Investidores.

Por fim, a Securitizadora esclareceu que, após o recebimento de notificação pelos Investidores, as informações disponibilizadas até o presente momento foram enviadas aos Investidores, com cópia para o Agente Fiduciário e que as demais informações pendentes serão apresentadas no prazo solicitado acima.

Ficam a Securitizadora, o Agente Fiduciário e as demais partes envolvidas autorizadas a praticar todos os atos necessários para a consecução das deliberações aprovadas nesta ata da assembleia.

Disposições Finais: Os Investidores declaram que são titulares de CRI em circulação.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos e lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora e no *website* do Agente Fiduciário, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários via sistema Empresas.Net.

São Paulo, 15 de outubro de 2019

(o restante da página foi intencionalmente deixado em branco)